

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 029/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SHORT MESSAGE SERVICE (SMS), PARA ENVIO A USUÁRIOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO) COMPREENDENDO GERENCIAMENTO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE MENSAGENS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.900.948/0001-82, com sede na cidade de Salvador - Bahia, sito na Avenida Tancredo neves, 2539 – Edifício CEO Salvador Shopping – Torre Londres – Sala 1903, Bairro: Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, telefone 71-3487-1278, neste ato representado por: Sr. **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, brasileiro, Analista de Sistemas, RG 044411253-01 e CPF 667.427.655-34, residente na Rua Sócrates Guanaes Gomes, n.º 215 Bairro: Cidade Jardim, CEP: 40.296-720 – Salvador-Bahia, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez** o Contrato n.º 029/2017, assinado em 26/10/2017, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2017/342452** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 026/2017**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 1.2 – Preço e Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **26 de outubro de 2019**, vigorando o mesmo até **25 de outubro de 2020**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO.

3.1 – O valor do contrato não sofrerá alteração permanecendo o valor estimado de **R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA, no processo nº 2017/342452.

0261 – Recursos Próprios;
23.126.1424.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam eletronicamente, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 24 de outubro de 2019.

**MARCOS ANTONIO
BRANDAO DA
COSTA:04805186291**

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO
BRANDAO DA COSTA:04805186291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSRPRO, OU=RFB
e-CPF=A3, CN=MARCOS ANTONIO BRANDAO DA
COSTA:04805186291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019-10-11 12:37:52
Foxit Reader Versão: 9.6.0

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

**MAURO HELENO
JUSTINO**
DOURADO:66742765534

Assinado de forma digital por
MAURO HELENO JUSTINO
DOURADO:66742765534
Dados: 2019.10.10 11:13:29 -03'00'

MAURO HELENO JUSTINO DOURADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF:

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Produção, lotado na Diretoria de Administração e Finanças-DAF, e DINEUSA JESUS DOS SANTOS FONTES, Identidade Funcional nº 57175442/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura como membro na Comissão instaurada conforme PORTARIA Nº 289, de 23/09/2019, publicada no DOE Nº 33.993, de 25/09/2019, para apurar os fatos constantes no processo supramencionado.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 29 de outubro de 2019.
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Secretário de Estado

Protocolo: 489754

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 295/2019 – GABINETE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores; e, tendo em vista o disposto nos arts. 204 a 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94; Considerando o disposto no artigo 199 da Lei n.5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

Considerando o Parecer Jurídico n. 046/2019-PROJUR/FAPESPA, à Fl. 1062/1071, acolho suas recomendações e Anulo parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar-PAD designado pela Portaria n. 163/2018-GABINETE, de 15 de dezembro de 2017 (processo n. 2017/542891) 06 volumes, publicado no DOE n. 33.520, de 19/12/2017, vez que infringindo o princípio constitucional do contraditório, e da ampla defesa do investigado; Considerando a necessidade de celeridade dos trabalhos, visando evitar a incidência da prescrição da pretensão punitiva do caso;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, GILSON PEREIRA PRATA, matrícula nº. 5918404/1, FELIPE MARQUES DE SOUSA, matrícula nº. 5941763, e MARLISON RAMON GOMES NUNES, matrícula nº. 5918143/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor da ex-servidora Sra. Talita Ramalho Brigel de Alencar e Michael Pinheiro Peleteiro.;

Art. 2º Instituo o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração das irregularidades, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 29 de Outubro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy- Diretor-Presidente

Protocolo: 489866

ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 288/2019 – GABINETE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.Publicada no DOE n.34017, de 23/10/2019, referente à diárias do servidor JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA, para participar do evento III Simpósio de Medicina Tropical e Atenção Primária do Baixo Amazonas e Tapajós.

Onde se lê: 3 (Três)

Leia-se: 3 e 1/2 (Três e meia)

Carlos Edilson de Almeida Maneschy-Diretor Presidente

Protocolo: 489926

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO DE MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 022/2018, que tem por objeto o apoio da CONCEDENTE ao Projeto de Pesquisa denominado "Radiação em Espaços-Tempos de Buracos Negros", em atendimento às finalidades da chamada "FELLOWSHIP, RESEARCH MOBILITY, YOUNG INVESTIGATOR AWARD PARA PESQUISADORES DO REINO UNIDO NO BRASIL", coordenado por Luís Carlos Bassalo Crispino. As partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo, para disciplinar acerca da:

1. Prorrogação da vigência do ICAAF 022/2018, com fundamento na Cláusula Nona do Instrumento firmado entre as partes;
2. Alteração do Cronograma de Execução do Objeto (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho;

Data da Assinatura: 25/10/2019

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 489631

DIÁRIA

PORTARIA Nº 296/2019 – GABINETE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do artigo 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: 03 e 1/2 (Três e Meia) diárias ao servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES matrícula nº 57192832/2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Estatística e de Tecnologia da Informação, que viajará a serviço da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, a Cidade de Santarém/PA, para participar do III Simpósio de Medicina Tropical e Atenção Primária do Baixo Amazonas e Tapajós no período de 29/10/2019 a 31/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 23 de Outubro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 489637

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 299/2019 – GABINETE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do artigo 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório designado pela Portaria n.262/2019-GABINETE, publicado no DOE n. 33996, de 30/09/2019, e errata publicada no DOE n. 33997, de 01/10/2019, sendo a mesma retificada para sob o n. 265/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.003/2019, de 24 de outubro de 2019, da lavra da Presidente da Comissão, que solicita a prorrogação do prazo para a conclusão das atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório de que trata a Portaria acima referida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 29 de Outubro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 489614

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 029/2017 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2017 - PARTES: PRODEPA e MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 42.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/10/2019 a 25/10/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Salvador - Bahia, Avenida Tancredo Neves, 2539 - Edifício CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Sala 1903, Bairro: Caminho das Árvore, CEP 41.820-021.

Protocolo: 489625

AVISO DE LICITAÇÃO

PRODEPA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2019 PROCESSO Nº431.569/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de torre em estrutura metálica tipo autoportante de 80 mts, no município de floresta do araguaia/pa.

DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2019

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: COMPRASNET